



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Procuradoria-Geral do Estado**

**PORTARIA 149/2018 – GPGE/PGE**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **RESOLVE**, após divulgação do Resultado Final do II Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação, denominado PGE RESIDÊNCIA/2017, conforme Portaria n.º 013/2018 – GPGE/PGE,

Artigo 1º - **CONVOCAR** a candidata aprovada listada a seguir para se apresentar, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição na sede Natal.

<b>ORDEM</b>	<b>SEDE: NATAL CANDIDATO</b>	<b>MEDIA FINAL</b>
<b>43</b>	<b>JOSEANNY SOARES REGES</b>	<b>70</b>

Artigo 2º - Para o credenciamento, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN;
- II) Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- III) Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;
- IV) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- V) Número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- VI) Cópia de comprovante de residência
- VII) Atestado firmado por medico oficial ou particular que goza de boa saúde;
- VIII) Numero de inscrição PIS/PASEP.

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 14 de agosto de 2018.

**Francisco Wilkie Rebouças Chagas Junior**  
Procurador Geral do Estado